



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE E A EMPRESA VICENTE LEITE BESERRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.466.553/0001-13, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VICENTE LEITE BESERRA**, estabelecida na Rua Francisco Batista de Almeida, n.º 65, 1º Andar, Rosário, Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.398.784/0001-93, neste ato representada por Vicente Leite Beserra, portador do CPF n.º 005.352.703-80, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Tomada de Preços n.º 2021.05.28/1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO aos Contratos Administrativos firmados em 29 de julho de 2021, oriundos do Processo na modalidade **Tomada de Preços n.º 2021.05.28/1**, cujo objeto é Contratação de serviços de especializados a serem prestados na consultoria e assessoria técnica na área de controle interno junto ao setor de patrimônio, combustível e almoxarifado junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições do **artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.05.28/1, o qual ensejaram o Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025**, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à Finanças Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALORES**

4.1 - Os contratos, atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanecem com os valores originalmente contratados, na forma discriminada no quadro abaixo:

Vicente Leite Beserra



Câmara Municipal de Altaneira					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	serviços de especializados a serem prestados na consultoria e assessoria técnica na área de controle interno junto ao setor de patrimônio, combustível e almoxarifado junto a Câmara Municipal de Altaneira/CE	SERV	12	3.125,00	37.500,00

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ALTANEIRA/CE, 26 de dezembro de 2024.

Francisco Claudovino Nogueira Soares  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Altaneira

Vicente Leite Beserra  
VICENTE LEITE BESERRA  
CONTRATADA

**BESERRA CONTABILIDADE**  
CNPJ: 39.398784/0001-93  
VICENTE LEITE BESERRA  
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA, Nº 65  
ROSÁRIO - LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º 771.523.103-78

2) ..... CPF n.º .....